



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 – SALIC**  
**SEAD/000101/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse 26º Batalhão Policia Militar - **26º BPM**; 3º Batalhão Policia Militar - **3º BPM**; Colégio Militar Tiradentes II- **CMTII**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – **INMEQ**; Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – **AGEMSUL**; Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Fazenda do Estado - **SEFAZ**; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – **UEMASUL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para as regionais de Imperatriz, Balsas e Açailândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000101/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A H R CARNEIRO LTDA</b>	
CNPJ: 42.658.215/0001-44	Telefone: (98) 98246-8977
Endereço: Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000.	E-mail: Ihjcomercio@gmail.com
Representante Legal: Antonio Herbet Rodrigues Carneiro	CPF: 009.967.033-06 RG: 16218552001-9

**Quadro de Especificações**

ANTONIO HERBET  
RODRIGUES  
CARNEIRO:00996703306  
06

Assinado de forma digital por  
ANTONIO HERBET RODRIGUES  
CARNEIRO:00996703306  
Dados: 2024.10.17 14:52:44  
-03'00'

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 004	0001183	Rastelo - Tipo: Vassoura Plástica, Com 26 Dentes, Olho De 23 Mm; Uso: Jardim; Cabo: Madeira Com 120 Cm.	1 - Un.	Toq	290	21,25	6.162,50
Item 005	0006768	Vassoura - Tipo: Gari; Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerda: Piaçava 40 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,50 M.	1 - Un.	Cs	3.409	23,00	78.407,00
Item 005.1	0006768	Vassoura - Tipo: Gari; Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerda: Piaçava 40 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,50 M.	1 - Un.	Cs	1.136	23,00	26.128,00
Item 006	0047244	Vassoura - Tipo: Nylon; Uso: Piso; Base: 30Cm; Material: Madeira; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Toq Pluri	3.530	7,50	26.475,00
Item 044	0047286	Sabonete - Uso: Limpeza E Antissepsia Das Mãos; Apresentação: Líquida; Tipo: Antibacteriano; Demais Características: Perolizado.	1 - Un.	Alvamix	7.626	8,00	61.008,00
Item 044.1	0047286	Sabonete - Uso: Limpeza E Antissepsia Das Mãos; Apresentação: Líquida; Tipo: Antibacteriano; Demais Características: Perolizado.	1 - Un.	Alvamix	2.542	8,00	20.336,00
Item 046	0039253	Detergente - Tipo: Neutro; Requisito: Diluição Mínima De 1/10; Apresentação: Líquido.	1 - Un.	Alvamix	27.747	9,10	252.497,70
Item 046.1	0039253	Detergente - Tipo: Neutro; Requisito: Diluição Mínima De 1/10; Apresentação: Líquido.	1 - Un.	Alvamix	9.248	9,10	84.156,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>555.171,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou

serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciā do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANTONIO HERBET  
RODRIGUES  
CARNEIRO:00996703306

Assinado de forma digital por  
ANTONIO HERBET RODRIGUES  
CARNEIRO:00996703306  
Dados: 2024.10.17 14:53:48 -03'00'

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras  
Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro  
**A H R CARNEIRO LTDA**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 16/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4255336** e o código CRC **1CB288B8**.

sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 16 de outubro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Hillary Melanie de Lima Ferreira H.M.DE L. FERREIRA EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 – SALIC SEAD/000101/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse 26º Batalhão Policia Militar - **26º BPM**; 3º Batalhão Policia Militar - **3º BPM**; Colégio Militar Tiradentes II- **CMTII**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – **INMEQ**; Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – **AGEMSUL**; Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Fazenda do Estado - **SEFAZ**; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – **UEMASUL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**,  
**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para as regionais de Imperatriz, Balsas e Açaílândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000101/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: A H R CARNEIRO LTDA**

CNPJ: 42.658.215/0001-44	Telefone: (98) 98246-8977
Endereço: Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000.	E-mail: lhjcomercio@gmail.com
Representante Legal: Antonio Herbet Rodrigues Carneiro	CPF: 009.967.033-06 RG: 16218552001-9

**Quadro de Especificações****A H R CARNEIRO LTDA - CNPJ: 42.658.215/000-144**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 004	0001183	Rastelo - Tipo: Vassoura Plástica, Com 26 Dentes, Olho De 23 Mm; Uso: Jardim; Cabo: Madeira Com 120 Cm.	1 - Un.	Toq	290	21,25	6.162,50
Item 005	0006768	Vassoura - Tipo: Gari; Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerdas: Piaçava 40 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,50 M.	1 - Un.	Cs	3.409	23,00	78.407,00
Item 005.1	0006768	Vassoura - Tipo: Gari; Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerdas: Piaçava 40 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,50 M.	1 - Un.	Cs	1.136	23,00	26.128,00
Item 006	0047244	Vassoura - Tipo: Nylon; Uso: Piso; Base: 30Cm; Material: Madeira; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Toq Pluri	3.530	7,50	26.475,00

Item 044	0047286	Sabonete - Uso: Limpeza E Antissepsia Das Mão; Apresentação: Líquida; Tipo: Antibacteriano; Demais Características: Perolizado.	1 - Un.	Alvamix	7.626	8,00	61.008,00
Item 044.1	0047286	Sabonete - Uso: Limpeza E Antissepsia Das Mão; Apresentação: Líquida; Tipo: Antibacteriano; Demais Características: Perolizado.	1 - Un.	Alvamix	2.542	8,00	20.336,00
Item 046	0039253	Detergente - Tipo: Neutro; Requisito: Diluição Mínima De 1/10; Apresentação: Líquido.	1 - Un.	Alvamix	27.747	9,10	252.497,70
Item 046.1	0039253	Detergente - Tipo: Neutro; Requisito: Diluição Mínima De 1/10; Apresentação: Líquido.	1 - Un.	Alvamix	9.248	9,10	84.156,80
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>555.171,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 17 de outubro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Antonio Herbet Rodrigues Carneiro A H R CARNEIRO LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC SEAD/000101/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse 26º Batalhão Policia Militar - **26º BPM**; 3º Batalhão Policia Militar - **3º BPM**; Colégio Militar Tiradentes II- **CMTII**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – **INMEQ**; Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – **AGEMSUL**; Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Fazenda do Estado - **SEFAZ**; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – **UEMASUL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para as regionais de Imperatriz, Balsas e Açailândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000101/2024**. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LCD BARBOSA LTDA</b>	
CNPJ: 29.697.998/0001-07	Telefone: (98) 98229-2633
Endereço: Avenida São Luís Rei de Franca, Dom Center, Loja 32, 325 , Turu, São Luís - MA, CEP: 65065-470	E-mail: peculioace@hotmail.com
Representante Legal: Luann Carlos Dutra Barbosa	CPF: 060.896.853-64 RG: 028802552005-2

#### Quadro de Especificações

<b>LCD BARBOSA LTDA - CNPJ: 29.697.998/0001-07</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Item 012	0047245	Balde - Material: Plástico; Capacidade: 20 L; Uso: Limpeza.	1 - Un.	Arqplast	1.100	8,50	9.350,00
Item 023	0010330	Luva - Tipo: Limpeza; Material: Látex Natural; Tamanho: Grande; Requisito: Reforçada; Acabamento: Com Revestimento Interno; Unidade: 1 Par; Cano: Longo; Superfície: Antiderapante.	1 - Un.	Mb	4.370	4,00	17.480,00
Item 027	0047255	Avental - Material: Napa; Cor: Branca; Medidas Aproximadas: 70 X 120Cm (L X C).	1 - Un.	Maicol	250	7,00	1.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>28.580,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSU-**